



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 521

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 01

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012/2019 - PROCESSO 063/2019**

Objeto: Contratação da empresa que forneça compressores de ar para o consultório odontológico na unidade básica de saúde e no Hospital e Maternidade Anita Canet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa. M R COMPRESSORES LTDA ME CNPJ: 07.382.890/0001-92, Endereço: Rua Itália nº 46 Fundos, Jardim Bela Vista II, CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina-Pr, Valor: R\$ 5.660,00 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais), através de seu representante legal: o Sr. Maiko Matheus Diniz CPF: 034.955.729-29 RG. 8.384.352-7, Residente e Domiciliado no mesmo endereço.

Conselheiro Mairinck, 12 de Agosto de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**Extrato de Contrato Dispensa nº 012/2019**

Objeto: Contratação da empresa que forneça compressores de ar para o consultório odontológico na unidade básica de saúde e no Hospital e Maternidade Anita Canet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 079/2019 - empresa: M R COMPRESSORES LTDA ME CNPJ: 07.382.890/0001-92, Endereço: Rua Itália nº 46 Fundos, Jardim Bela Vista II, CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina-Pr, Valor: 5.660,00 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais), através de seu representante legal: o Sr. Maiko Matheus Diniz CPF: 034.955.729-29 RG. 8.384.352-7, Residente e Domiciliado no mesmo endereço. Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de Agosto de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 089/2018**  
**REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 RUA FLORENCIO MARTINS DE MELLO IBAITI PR tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira**: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica aditivado o contrato 037/2018, até o dia 31/12/2019.

**Clausula Segunda**: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira**: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 19 de julho de 2019.

**Município de Conselheiro Mairinck**  
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

**CONTRATADA**  
BACELAR & BACELAR LTDA